

DECRETO Nº. 164/2.025, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

"Concede aposentadoria voluntária ao Sr. **Waldir Ferreira do Nascimento** e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 22 da Lei Municipal nº. 465/2005, ao Sr. **Waldir Ferreira do Nascimento**, portador do CPF nº. **380.732.851-34**, Servidor Público Municipal, titular do cargo efetivo de "**Servente de Obras**".

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base na seguinte verba remuneratória:

I - Salário Base de R\$ 1.518,00;

II - Quinquênio (3) 6% de R\$ 273,24;

III - Quinquênio (4) 5% de R\$ 303,60;

IV - Provento mensal no valor de **R\$ 2.094,84**.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade (art. 7º da EC 41/03), ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 14 de julho de 2.025.

ESMAEL PÉREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que uma copia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

14 de Julho de 2025